



**Audiência Popular
acontece no Corumbá
nesta quarta-feira (30)**



**Unidades de Saúde
da Família reforçam
atendimento nos bairros**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | www.itanhaem.sp.gov.br

23 A 29 DE JULHO DE 2014 | ANO 11 | Nº 297 |



**Mais obras
para educação,
cultura e turismo**

Centro de Convenções está sendo erguido em uma das áreas mais tradicionais da Cidade e o Anfiteatro terá auditório para 389 pessoas



**Confira as 207 vagas para concurso público
nas áreas de Saúde e Educação**

**PREFEITURA ABRE 207 VAGAS NAS
ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE ITANHAÉM
 Av. Washington Luiz, 75
 Centro - Cep. 11.740-000
 Tel. (13) 3421-1600
 www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
 Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
 Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
 Criado pela Lei nº 3.039, de
 12/11/2003

PRODUÇÃO:
 Secretaria de
 Comunicação Social
 jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
 5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
 Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
 prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
 governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
 governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br



EVENTO CONSCIENTIZA ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA

No próximo final de semana, a Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico, receberá um evento sobre consumo de energia consciente. Estão programadas visitas de alunos de escolas municipais que irão conferir, através de um 'túnel da energia', o caminho percorrido pela eletricidade. Na sexta-feira (1), a abertura será às 14 horas, e às 20 horas, haverá apresentação do cantor James Santos. No sábado (2), o evento acontece das 11 às 19 horas. A iniciativa é da Elektro e do Instituto Efort, com apoio da Prefeitura de Itanhaém.

Peneira para futebol sub-13 acontece no próximo sábado (2)

SELEÇÃO ■ O intuito das peneiras é formar um time para disputar os campeonatos estaduais

No próximo sábado (2), acontece a segunda etapa de peneira para atletas de até 13 anos. Os jogadores que forem aprovados terão chances de atuar pela Seleção Sub-13 de Itanhaém no Campeonato Estadual. A peneira acontece na Praça de Esportes Prefeito Aurélio Ferrara (Campão), às 11h30.

Os interessados devem comparecer ao local com os documentos (RG e CPF) e material de treino (chuteira, meião, caneleira). Os professores que coordenam a equipe são Elcio Santos e Manoel Souza.

Para fazer parte, o aluno deve, além de ser bom jogador, ter rendimento escolar positivo. O Campeonato Estadual promove uma ligação entre a educação e o esporte, que são elementos fundamentais para o crescimento dos jovens.



Nova linha de ônibus atende Gaivota-Centro

MUDANÇA ■ Nova linha de ônibus tem itinerário no Gaivota via Cibratel até o Centro, desde o último dia 28

A Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal informa aos munícipes que desde o último dia 28 está em funcionamento uma nova linha de ônibus no Gaivota via Cibratel até o Centro. Os ônibus são da Litoral Sul, a empresa responsável pelo transporte coletivo da Cidade.

Além disso, no último dia 17, um ônibus convencional substituiu o micro-ônibus que fazia o roteiro Gaivota via pista Centro.

GAIVOTA/CIBRTEL	IDA	VOLTA	CENTRO
11h30	Rua Flácides Ferreira	Av. Condessa de Vimieiros	12h05
12h55	Rua Curitiba	Av. Washington Luiz	13h35
14h15	Rua Albert Sabin	Rua Antonio Olívio de Araujo	15h05
15h55	Av. Clara Martins	Av. João Batista Leal	16h30
17h10	Av. Chile	Ponte (Alça da Ponte)	18 horas
18h30 TERMINO	Rua Aroeira	Av. Wallace Arthur Skerrat	
	Rua Marginal	Av. Harry Forssell	
	Av. Sorocabana	Rua Pedro Américo	
	Rua Marginal	Rua Marginal	
	Rua Pedro Américo	Av. Sorocabana	
	Av. Harry Forssell	Rua Marginal	
	Rua Ernesto Jose Bechelli (UPA)	Rua Aroeira	
	Rod. Pe Manoel da Nóbrega	Av. Chile	
	Marginal	Av. Clara Martins	
	Rua João Mariano Ferreira	Rua Albert Sabin	
	Av. Rui Barbosa	Rua Curitiba	
	Rua Cesário de Bastos	Rua Flácides Ferreira	



CENTRO DE ITANHAÉM RECEBE PINTURA EM VIA

A equipe de manutenção viária está realizando serviço na Avenida Rui Barbosa, no Centro. A equipe está pintando as faixas de pedestre com o objetivo de melhorar a sinalização e segurança no trânsito. A Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal trabalha com as informações repassadas pela população e também pelos funcionários do Departamento de Trânsito que percorrem Itanhaém. As solicitações podem ser feitas por meio do site da Prefeitura (<http://www.itanhaem.sp.gov.br/faleconosco>) ou na Rua Capitão Mendes, 52, Centro.



Região do Gaivota recebe manutenção

MELHORIAS ■ Dentre os serviços realizados estão o nivelamento, limpeza, pintura de ruas e outros

A Prefeitura está realizando alguns serviços de manutenção em bairros da região do Gaivota. Dentre eles estão o nivelamento, limpeza e pintura de ruas e melhorias na sinalização de trânsito. Essas atividades são executadas pelas equipes regionais da Secretaria de Serviços e Urbanização. Entre as manutenções feitas, o nivelamento da Rua Odair de Souza Siqueira, no Balneário Jamaica e da Avenida Santa Cruz, na Estância Santa Cruz, onde também houve a troca da tubulação de drenagem.

Também foram realizadas a limpeza da vala da Estrada do Rio do Castro, lado morro, na Chácara da Glória; e da Rua Dirce Lisse do Nascimento, lado morro, Indaiá. Outro serviço foi a limpeza e pintura na guia na Avenida Flacides Ferreira, lado morro, no Gaivota. A Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal também colaborou com melhorias na sinalização na entrada do Gaivota.

Prefeitura inicia pavimentação no Umuarama e Jardim Marilú

URBANIZAÇÃO ■ Ainda serão beneficiadas 47 ruas da região conhecida como Cesp



Os trabalhos de calçamento das ruas dos bairros de Itanhaém seguem em ritmo acelerado. Nesta semana, a Prefeitura iniciou a pavimentação da Rua Mario Gimenes, no Umuarama. Nos próximos dias trechos das ruas da Associação (Emídio de Souza/ Armênia) e Rua Diana, no Jardim Marilú, começam a receber as obras de calçamento.

As vias serão contempladas ainda

com drenagem, colocação de guias, sarjetas e diversos outros serviços. A obra faz parte do Programa Minha Rua Melhor, do Governo Municipal, e ainda serão beneficiadas 47 ruas dos loteamentos do América, Tanise, Rita Graciosa, Sabaúna, Iemanjá, Tanise, Jardim América, Rita Graciosa, Riomar/Novaro, Parque Balneário Itanhaém, Marilu II e Chácaras Cibratel II.

Ruas em obras:

JARDIM SABAÚNA*

- Avenida Walter Muller (trecho entre as ruas José Ernesto Bechelli e Edmundo Gomes Estriga)

JARDIM AMÉRICA*

- Rua Aristides Gomes de Assunção Filho (Estrada Gentil Perez/ Rua Vereador João Bechir)

RITA GRACIOSA

- Rua Diniz Antônio do Prado
- Rua Paulo Ferreira dos Santos
- Rua Cinco
- Rua Aderito Marieto Lara
- Rua Manoel José dos Santos

IEMANJÁ

- Rua Jurema (Rua Bartira/ Rua Jupira)
- Ruas Tupinambá e Ipanema (Rua Bartira/ Rua Jupira)
- Rua Bartira (Rua Guaraciaba/ Rua Arapuã)

JARDIM MARILÚ

OBRAS INICIADAS NOS PRÓXIMOS DIAS

- Rua da Associação (Emídio de Souza/ Armênia)
- Rua Diana

UMUARAMA

- Rua Mario Gimenes (Estrada Gentil Perez e a Rua Hildete Carneiro Cunha)

*Concluídas

Confira os dias da Coleta Seletiva

Horário da Coleta das 8 às 17 horas

- Segunda-feira**
Centro e Satélite
- Terça-feira**
Gaivota e Savoy
- Quarta-feira**
Mosteiro, Vila São Paulo, Guaraú e Baixo
- Quinta-feira**
Cabucu, Loty e Campos Eliseos
- Sexta-feira**
Suarão

BENEDITO CALIXTO É HOMENAGEADO EM PONTOS DA CIDADE

Construído em homenagem ao pintor, historiador, teatrólogo, fotógrafo e ilustre filho de Itanhaém, o monumento ao personagem está localizado na Praça Benedito Calixto, no Centro, quase às margens do Rio Itanhaém (Boca da Barra). O monumento foi inaugurado em homenagem ao grande pintor itanhaense em 1949. Benedito Calixto nasceu na Vila Conceição de Itanhaém em 14 de outubro de 1853, e é considerado um dos mais importantes pintores brasileiros do século XX.



GESTO DE AMOR ■ O local escolhido é a Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico

Oficina no Centro Histórico para Ação do Coração acontece nesta quinta (31)

O Fundo Social de Itanhaém realizará na próxima quinta-feira (31), às 9h30, mais uma oficina para a Campanha Ação do Coração. Desta vez, a Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico, estará preparada para receber aqueles que querem contribuir com esta campanha de solidariedade.

“Mesmo aqueles que não sabem costurar ou fazer o artesanato podem comparecer ao local, pois haverá monitores para ensiná-lo”, diz a presidente do Fundo Social Daily Kubagawa Gomes. “O importante é ajudar”, finaliza.

Mais de 2.000 corações já foram feitos por diversas mãos na Cidade em muitos locais como Grupo Conviver, Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional do Guapiranga, Biblioteca Municipal, Universidade Metodista, Casa da Mulher, Secretaria de Relações do Trabalho e Fundo Social.

A meta é ultrapassar a do ano passado e ter 3.000 corações. A população poderá levar os corações na sede do órgão localizado na Rua Cunha Moreira, 61, Centro.



Inscrições do curso de informática para terceira idade abrem dia 4

ERA DIGITAL ■ As matrículas deverão ser feitas das 9 às 12 horas, no CMTECE

A cada dia a internet atrai mais pessoas para o mundo virtual. E pensando nisso, a Prefeitura de Itanhaém abre inscrições de 4 a 8 de agosto para o curso ‘Terceira Idade na Era Digital’. As matrículas deverão ser feitas das 9 às 12 horas, na sala dos conselhos, com Rosana Batista, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro.

A inclusão digital é um dos objetivos da equipe da Informática Educacional, setor responsável por ministrar atividades aos idosos com idade acima de 60 anos. No curso, que será promovido uma vez por semana, os alunos aprenderão sobre as ferramentas básicas para o uso da internet.

As aulas terão início em 12 de agosto, todas as terças-feiras, das 9 às 11 horas, no CMTECE. Informações no setor de informática educacional pelo telefone: 3421-1700 (1799).



A SUA ESMOLA CONTRIBUI PARA QUE PESSOAS CONTINUEM NAS RUAS

Não deposite o futuro nas ruas. A moeda que você doa não contribui para que haja condições de melhorar de vida.

Em vez de esmola, dê oportunidade.

www.itanhaem.sp.gov.br

Promova um futuro melhor, ligue:

CREAS
3427-7853

GUARDA MUNICIPAL
199

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3426-2344





■ MONUMENTO HOMENAGEIA TOTÓ MENDES

O monumento em homenagem ao ex-prefeito Antônio Mendes da Silva Junior, mais conhecido como Totó Mendes, foi inaugurado dia 6 de Janeiro de 2010, na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico. Desde muito jovem, inspirado nas doutrinas ministradas pelos religiosos que lecionavam no convento, revelou-se estudioso de diversificadas disciplinas: música, regência, literatura, jornalismo e astronomia. Nasceu em 12 de fevereiro de 1890 e faleceu em 9 de abril de 1951.



23 A 29 DE JULHO DE 2014 | ANO 11 | Nº 297 | ■

Audiência Popular acontece no Corumbá nesta quarta-feira (30)

AÇÃO ■ Na sexta-feira (1º), das 9 às 16 horas, Tendas de Atendimento serão montadas ao lado da E.M. Bernardino de Souza Pereira

O Programa Bairro a Bairro atenderá o Jardim Ieda e o Corumbá, trazendo uma série de benefícios para a população. O prefeito Marco Aurélio Gomes, secretários municipais e vereadores participarão de uma audiência popular com moradores nesta quarta-feira (30), às 19 horas, na E.M. Bernardino de Souza Pereira (Rua Iguazu, s/nº).

Serão apresentados os projetos desenvolvidos pela Administração Municipal: Bairro a Bairro, Mais Oportunidades, Mais Saúde nos Bairros, Cidade Saudável, Aprendizado do Futuro, Minha Rua Melhor, Cidade Segura e Morar Bem.



TENDAS NO BAIRRO

Na sexta-feira (1º), das 9 às 16 horas, Tendas de Atendimento serão montadas ao lado da E.M. Bernardino de Souza Pereira (esquina das ruas João Capistrano com Benedito Passos). As secretarias municipais e demais órgãos públicos farão plantão em estandes com funcionários para esclarecimentos de dúvidas.

Na área da saúde, orientações sobre amamentação, prevenção do diabetes e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), funcionamento do Banco de Leite Materno e dicas sobre os cuidados com a saúde bucal. Além de testes de glicemia, aferição de pressão arterial e medição de peso e altura. Também haverá a distribuição de preservativos.

A Secretaria de Serviços e Urbanização manterá plantão para encaminhamento de solicitação de manutenção de vias públicas pavimentadas, roçada e conservação de vias não pavimentadas e limpeza de rios, valas e canais. A Secretaria disponibilizará também informação sobre projetos de iluminação pública.

Também haverá o preenchimento e encaminhamento de formulário para obtenção da 2ª via do documento de identidade (RG), informações sobre a Previdência Social (INSS), corte de cabelo e esclarecimento sobre parcelamento e renegociação de débitos, entre outros serviços.

Creches e escolas recebem obras de reforma e manutenção

As reformas de mais prédios educacionais estão prestes a iniciar no mês de agosto. Para o segundo semestre, as obras de manutenção com reparos em portas, fechaduras, rebocos e pinturas nas paredes internas e externas de creches e escolas municipais atenderão as regiões do Umuarama, Equitação, Tanise, Guapiranga e Bopiranga.

As unidades a serem beneficiadas com as reformas serão: creches Luz da Vida, Paulina Marques de Matos e escolas municipais Zuleica Barros de Assis e Elga Reis. No total, as obras beneficiarão diretamente mais de mil estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Desde o início do ano a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes vem reformando unidades escolares espalhadas por diversos bairros do Município. Segundo a titular da pasta, Luci Cristina Charif, a intenção é transformar prédios educacionais em espaços mais atrativos para alunos e professores com conforto e segurança. "Além de investir no ensino de qualidade e na valorização profissional, contribuimos também para a preservação do patrimônio público", destaca.

EDUCAÇÃO ■ No segundo semestre mais unidades entrarão no pacote de manutenção para prédios nas regiões do Umuarama, Equitação, Tanise, Guapiranga e Bopiranga



BENEFICIADOS

O prédio do programa educacional 'Flores da Mata', que funciona em contraturno escolar, esteve entre os locais beneficiados com pintura, troca de janelas e ampliação de salas. Além disso, as escolas municipais Maria Aparecida Soares Amêndola, Nildemar de Souza Oliveira e as creches São José, Vildemar de Souza Oliveira e Mário Tsuyoshi Ginoza também entraram no pacote de serviços e manutenção.

MAIS OBRAS

para educação, cultura e turismo

OBRAS ■ A Prefeitura está construindo dois novos espaços apropriados para eventos voltados ao turismo, esporte e lazer, e também para atividades voltadas para o enriquecimento cultural e educacional da Cidade

Anfiteatro estimulará alunos no segmento cultural e educacional

“Os alunos terão um lugar, uma referência. Precisávamos de um espaço físico apropriado para as apresentações de estudantes que ensaiam teatro, música e dança em suas escolas”, conta a professora da rede municipal e responsável pelo grupo de teatro da E.M. Dalva Dati Ruivo, Vanessa Rosa, que está animada com a construção do Auditório do Centro de Capacitação do Professor – Anfiteatro da Educação, erguida ao lado do Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), no Centro.

A construção do prédio educacional está sendo edificada numa área de 1.260,45 m² e consiste em um auditório para acomodar 389 pessoas sentadas, amplo palco para apresentações com espaço para bastidores e mezanino. O edifício também contará com estacionamento e adequações para uso universal.

O anfiteatro será utilizado pela Rede Municipal de Educação onde alunos, professores e orientadores terão um espaço próprio para projetos educacionais e culturais da Cidade. A idéia é que haja apresentações periódicas e, por meio dos eventos artísticos, levarem conhecimento aos alunos de Itanhaém. A previsão de entrega é para 2015.

TEATRO NA ESCOLA

Há três anos os ensaios teatrais são realizados com os alunos do 6º ao 9º ano da E.M. Dalva Dati Ruivo, durante o contraturno escolar. O trabalho promovido pela professora Vanessa contribui para o desenvolvimento da oralidade, expressão corporal, vocabulário, habilidades, pesquisa, redação e o incentivo à leitura com textos de Rutinaldo Miranda, Gil Vicente, Augusto Boal, Maria Clara Machado, entre outros.



As obras do Centro de Convenções começaram em junho deste ano e a previsão de entrega é para meados de 2015



Construção do Centro de Convenções

Itanhaém terá uma nova área para receber grandes eventos em uma das localidades mais tradicionais da Cidade. Parte do late Clube foi adquirida pela Prefeitura este ano e será o novo Centro de Convenções. O antigo salão está passando por uma reforma geral, com a troca de todo o sistema hidráulico, elétrico e cobertura, além de nova pintura.

As obras começaram em junho deste ano e a previsão de entrega é para meados de 2015. O novo complexo será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo.

O anfiteatro está sendo edificada numa área de 1.260,45 m² e consiste em um auditório para acomodar 389 pessoas sentadas



TRADIÇÃO RESGATADA

Fundado em 25 de janeiro de 1959, o Itanhaém late Club foi por décadas um dos principais pontos de lazer, esporte, turismo e cultura da Cidade. Grandes nomes da Música Popular Brasileira já se apresentaram no local, como Chico Buarque, Jair Rodrigues, Wilson Simonal e, por três vezes, Roberto Carlos.

Esta tradição será resgatada pela Prefeitura de Itanhaém. Em 2012, a parte administrativa do antigo late Clube foi incorporada a Administração Municipal, onde passou a funcionar a Secretaria de Turismo. Este ano foi concluído o processo de transferência para a municipalidade do salão de eventos do antigo clube.

No último dia 18, a Academia Itanhaense de Letras (AIL) recebeu da Prefeitura as chaves das novas instalações da entidade, que completou este mês 17 anos de trabalhos prestados para o enriquecimento literário e cultural da Cidade.

■ PREFEITURA DISCUTE MELHORIAS PARA FEIRA DE ARTESANATO

Uma das feiras de artesanato de Itanhaém, localizada na Rua Cesário Bastos, no Centro, próxima a centenária estação ferroviária, é tradição na Cidade e uma das fontes para a geração de renda para munícipes. Pensando nas melhores condições de trabalho desse comércio, representantes da Prefeitura, Câmara e comerciantes da feirinha de artesanato estiveram em reunião no último dia 22. Ficou definido que, de imediato, serão providenciadas a regularização do comércio, lixeiras e a reforma do banheiro público.



Itanhaém recebe em agosto a quarta etapa do Campeonato Paulista de Rally a Pé

ATRAÇÃO ■ Pela segunda vez no ano, a modalidade acontecerá em Itanhaém

Mais uma edição do Rally a Pé acontecerá em Itanhaém. No dia 17 de agosto, das 8 às 16 horas, a Cidade sediará a quarta etapa do Campeonato Paulista. A saída acontecerá na Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, 4.456, no Jardim Suarão.

Às 8h30, será a abertura do check-in e, logo depois, às 9 horas, acontece uma pequena aula para iniciantes. A largada da primeira equipe acontece às 10 horas, e as outras devem esperar um intervalo de dois minutos sobre a anterior para largar. A premiação dos vencedores acontece às 15 horas.

As inscrições podem ser feitas pelo site www.rallyape.com.br.

RALLY A PÉ

Existente desde 1989, é considerado um jogo de estratégia. Ele é praticado por equipes de duas a seis pessoas, que devem seguir um percurso baseado em uma planilha e na velocidade média estipulada.

Atrasar-se ou adiantar-se faz com que a equipe perca pontos. Ganha quem menos pontos perder passando por obstáculos naturais como lama e riacho. As provas variam entre 5 e 8 km, dependendo das condições de terreno, com duração de, em média, duas horas.

Biblioteca recebe espetáculo 'Mil e uma histórias de sereia'

A Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim receberá no dia 6 o espetáculo 'Mil e uma histórias de sereia', da Companhia Embarcações Teatrais. A programação acontecerá em dois horários, às 9 e às 14 horas, na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

A história gira em torno de um pescador que acha ter encontrado um enorme peixe durante a pescaria, mas logo descobre que não se trata de um peixe e sim de uma sereia. Para salvar sua vida, ela cria diversas artimanhas: trava-línguas, adivinhas e, sobretudo, lendas de seres dos mares e rios, encantando o pescador faminto e se livrando de cair em na panela.

Cecília Schucman e Sérgio Oliveira, artistas e educadores, são os fundadores da Companhia Embarcações Teatrais. O evento é uma parceria entre as bibliotecas públicas das cidades, com produção da Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura (SP Leituras). A programação é gratuita e aberta ao público de todas as idades.



LITERATURA ■ As apresentações serão às 9 e às 14 horas, na Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim (Rua Cunha Moreira, 71, Centro)



■ FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DO TRABALHO VISITAM FEIRA

Três funcionários da Secretaria Municipal de Relações do Trabalho estiveram no último dia 23 na Feira Mega Artesanal, em São Paulo, que este ano tem como foco o tecido e o papel. A equipe foi conhecer as novidades no setor de artesanato. Meire Paderes, agente de cooperação da Prefeitura de Itanhaém, disse que a participação no evento irá ajudar a ampliar os trabalhos dos artesãos na Cidade. "Todas as novidades que vimos na Feira quero levar ao conhecimento dos nossos artistas".



23 A 29 DE JULHO DE 2014 | ANO 11 | Nº 297 |

COMPROMISSOS ■ Meta 1 do novo Plano Nacional de Educação vem sendo cumprida desde o ano passado

Itanhaém cumpre meta nacional e garante vagas a todas as crianças de 4 e 5 anos

A proposta do novo Plano Nacional de Educação (PNE) de garantir vagas a alunos de 4 a 5 anos na pré-escola já vem sendo cumprida em Itanhaém antes mesmo da aprovação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial, ocorridas em junho deste ano. A alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a redução de 6 para 4 anos a idade mínima para o acesso da criança a pré-escola, é adotada pelo Município desde o ano passado.

De acordo com o Plano, a meta 1 visa universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos. Em Itanhaém esta ação é realizada por meio da inserção de alunos na educação infantil e a ampliação e construção de mais unidades.

A equipe da educação traça estratégias para alcançar os objetivos estipulados pelo PNE. Em 2013, em Itanhaém, a população de 0 a 3 anos chegou a 5.467, dentre as quais 2.888 crianças foram atendidas no Município, sendo 2.570 de creches municipais e 298 conveniadas.

De acordo com informações divulgadas pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e o Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 52,80% das crianças com essa idade são atendidas no Município, ou seja, a Prefeitura de Itanhaém antecipa em sete anos o cumprimento da meta estabelecida pelo PNE, que prevê o atendimento até 2020.



2.743 alunos de 4 a 5 anos neste ano estão matriculados na Rede Municipal de Ensino, já a creche atende 2.926 crianças, sendo 2.617 de creches municipais e 309 de conveniadas

Condesb: Itanhaém propõe terceirização do serviço 190 na região



O Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) aprovou o encaminhamento de um ofício a Secretaria Estadual de Segurança Pública para um estudo de viabilidade da terceirização do serviço 190 da Polícia Militar. A proposta foi apresentada pelo presidente do órgão e prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes, e colocada em discussão na reunião ordinária do último dia 22.

A intenção dos membros do Condesb é garantir maior segurança a população ao colocar o efetivo de aproximadamente 100 homens que fazem esse serviço atualmente nas ruas dos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista.

"O mais importante dessa iniciativa é permitir que mais policiais militares estejam no patrulhamento das ruas em todas as cidades da região, sem perder a credibilidade e a qualidade do serviço 190", afirmou o presidente do Condesb e prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes.

Além deste ofício, o Condesb também aprovou a nova composição das Câmaras Temáticas, que passarão a ser distribuídas em 4 grupos: Mobilidade, Meio Ambiente, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico. Cada um desses grupos passará a contar com um interlocutor que levará as pautas discutidas ao órgão.

SEGURANÇA ■ A intenção é garantir maior segurança a população ao colocar o efetivo de aproximadamente 100 homens

LEIS

LEI Nº 3.937, DE 24 DE JULHO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas decorrentes da implantação da Pinacoteca Municipal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.11.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.1061 - Implantação da Pinacoteca Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 155.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 3.835, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 24 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.843/2014.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 24 de julho de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 3.938, DE 24 DE JULHO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a transpor recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014 - Lei nº 3.885, de 29 de novembro de 2013, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 3.835, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre

as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 24 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.903/2014.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 24 de julho de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

ANEXO I - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO

03 - INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV

03.01 - INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV

09.272.0020.2200 Despesas Previdenciárias

3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários R\$ 1.300.000,00

ANEXO II - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS

CANCELAMENTO

03 - INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV

03.01 - INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

7.7.99.99 - Reserva de Contingência - RPPS R\$ 1.300.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE EXUMAÇÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da lei nº 3.038 de 13 de abril de 2004, decorrido do prazo de 15 dias (quinze dias) contados a partir da publicação do presente edital, serão exumados e recolhidos ao osuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta do Cemitério Municipal do (Centro) de Itanhaém, cujos nomes estão abaixo relacionados em razão de já encontrarem vencidos os prazos de concessão.

Quadra	Nome	Falecimento	Vencimento
Ala Nova	Thiago Ferreira Nunes	03/08/2010	03/08/2014
Ala Nova	Paulo Roberto Bezerra do Nascimento	04/08/2010	04/08/2014
Ala Nova	Maria Pereira de Lima	06/08/2010	06/08/2014
Ala Nova	Cornélio Loro	07/08/2010	07/08/2014
Ala Nova	João Gomes Jardim	09/08/2010	09/08/2014
Ala Nova	Maria Aparecida Vieira Lima	09/08/2010	09/08/2014
Ala Nova	Josefa Vespaziano da Silva e Silva	10/08/2010	10/08/2014
Ala Nova	Gedevaldo Pereira Santana	19/08/2010	19/08/2014
Ala Nova	Olinda Crivellari	24/08/2010	24/08/2014
Ala Nova	Maria Francisca da Costa Rodrigues	24/08/2010	24/08/2014
Ala Nova	Luis Grana Nieto	24/08/2010	24/08/2014
Ala Nova	Paulo Tobias	27/08/2010	27/08/2014
Ala Nova	Paula Vegas	27/08/2010	27/08/2014
Ala Nova	Jose Luiz de Souza Felix	28/08/2010	28/08/2014
Ala Nova	Luiza dos Santos Simões	31/08/2010	31/08/2014

DIRCEU FRANCISCO ROSA
Administrador do Cemitério Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2014

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2013, na função de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 31/07/2014 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II - (PEB II)	01	candidatos aprovados a partir do número 305.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h30

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 01/08/2014 e 04/08/2014, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 28 de julho de 2014.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2014

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2013, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - disciplina Matemática, a comparecerem dia 31/07/2014 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Matemática	12	candidatos aprovados a partir do número 64.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h30

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 01/08/2014 e 04/08/2014, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 28 de julho de 2014.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

ATENÇÃO AMBULANTES

SOLICITE A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA 2015

ATÉ 29 DE AGOSTO



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
RG | CPF | Título de eleitor | Comprovante de residência
Cartão de identificação expedido pela Prefeitura
| 1 Foto 5x7 | Atestado de saúde

ATENDIMENTO
Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
das 9 às 16 horas

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
Departamento de
Comércio e Indústria



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 03/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10/2014

Atribuição

Educador de Creche referente ao Edital do Processo Seletivo nº 03/2013

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº 03/2013, na função de Educador de Creche a comparecerem dia 31/07/2014 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Educador de Creche	01	candidatos aprovados do número 271 até o número 300.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 – Centro

Horário: 10 horas

Os candidatos deverão comparecer a atribuição, munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante do ensino médio completo (original e cópia).

Os candidatos que foram atribuídos, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 01/08/2014 e 04/08/2014, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 28 de julho de 2014.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2014

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina Ciências, a comparecerem dia 31/07/2014 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) – Ciências	07	candidatos aprovados a partir do número 18.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 09h30

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 01/08/2014 e 04/08/2014, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 28 de julho de 2014.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Em atendimento ao Decreto nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 20 de junho a 20 de julho de 2014, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Pendência Cadastral – Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

CNPJ	NOME
20.467.261/0001-23	D FLASH TRANSPORTE EIRELI - ME
20.438.276/0001-63	CANTINA CIBRATTEL LTDA - ME
20.629.849/0001-08	ARIMAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ITANHAÉM LTDA - ME

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.

Itanhaém, 25 de julho de 2014.

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR

Diretora do Departamento do ISS

65 VAGAS

DE EMPREGOS NO PAT *

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Local: Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas - Telefone 3427-6216

CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VAGAS
AÇOUGUEIRO	Suarão	01
ATENDENTE	Laranjeira	01
AJUDANTE GERAL	Mongaguá	01
AJUDANTE GERAL	Chac. Cibratell	01
AJUDANTE GERAL	Centro	01
AJUDANTE DE PEDREIRO	Itanhaém	01
AJUDANTE DE COZINHA	Centro	01
AJUD. DE COZINHA	Centro	01
AUX. DE MANUTENÇÃO	Diversos	02
AUX. DE ESCRITÓRIO	Laranjeiras	01
BALCONISTA	Sabauna	01
BALCONISTA DE PADARIA	Centro	01
CABELEIREIRO	Praia do Sonho	01
CASAL DE CASEIRO	Rio Preto	01
COLETOR DE RESÍDUOS	Itanhaém	01
CORRETOR DE IMÓVEIS	Diversos	03
COZINHEIRA	Centro	01
COZINHEIRO	Ivoty	01
CUIDADORA DE IDOSOS	Mongaguá	02
DEPILADORA	Belas Artes	01
DOMÉSTICA BABA	S. PAULO	01
DOMÉSTICA PARA MORAR	Diversos	02
ESTAGIÁRIO EM JORNALISMO	Sabúna	01
ESTAGIÁRIO SEGURANÇA DO TRABALHO	Jardim Iberá	01
ESTAGIÁRIO DE ED. FÍSICA	Praia do Sonho	01
INSTALADOR DE AR CONDICIONADO	Savoy	01
INSTALADOR DE ALARMES	Centro	01
INSTALADOR DE VIDROS	Jd. Sabauna	01
JARDINEIRO	Jd. Sabauna	01
LAMINADOR	Equitação	01
MARCENEIRO	Savoy	02
MANICURE	Praia do Sonho	01
MECÂNICO	Diversos	02
MOTORISTA	Jequitibá	01
MONTADOR DE MÓVEIS	Diversos	02
PADEIRO	Diversos	02
PEDREIRO	Diversos	02
PIZZAIOLO	Centro	01
POLIDOR	Equitação	01
PROFESSOR DE PETRÓLEO E GÁS	Praia do Sonho	01
PROFESSOR DE ED. FÍSICA	Praia do Sonho	01
PROFESSOR DE INGLÊS	Centro	01
REPRESENTANTE AUTÔNOMO	Jd. Itapel	01
SOLDADOR	Oasis	01
TRATADOR DE CAVALOS	Jd. Coronel	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Peruíbe	01
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Savoy	01
TÉCNICO EM VIDROS	Jd. Sabauna	01
TOSADOR DE ANIMAIS	Centro	01
VENDEDOR EXTERNO	Diversos	03
VENDEDOR INTERNO	Chac. Cibratell	01
VENDEDOR INTERNO	Diversos	02

* Relação de vagas atualizada no dia 28 de julho

Lei Geral Micro e Pequena Empresa

Tudo para que pequenas empresas tenham o seu espaço

- + Simplicidade
- + Facilidade
- + Benefícios

O QUE É?

A Lei Geral simplifica o registro e a baixa de empresas, desonera e racionaliza a cobrança de impostos, reduz a informalidade e estabelece um conjunto de benefícios para compras públicas, associativismo, acesso ao crédito, inovação tecnológica, exportação e acesso à justiça.

www.itanhaem.sp.gov.br

Novas Unidades de Saúde da Família reforçam atendimento nos bairros

A Prefeitura está executando obras de construção das novas Unidades de Saúde da Família (USF) do Grandesp e Centro, além da ampliação da nova sede da USF do Loty. Com as novas estruturas, a Secretaria de Saúde viabilizará melhorias na acessibilidade, espaços mais amplos, novas salas de curativo, de vacinação, entre outros ambientes necessários para a oferta de um melhor atendimento para toda a população.

Atualmente, estas unidades estão situadas em locais provisórios até o término das construções dos

novos espaços. O objetivo é fortalecer a estrutura de atendimento da saúde básica nos bairros.

“Com a mudança para a sede própria, nossa expectativa é de que haja melhorias quanto ao fluxo de atendimento, além de proporcionar uma assistência adequada a todos os pacientes”, afirmou a coordenadora administrativa da USF do Loty, Fabiane Caetano dos Santos.

EM CONSTRUÇÃO

■ Os futuros locais trarão melhorias junto ao atendimento da população





482
ANOS

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL



■ SUPLEMENTO INTEGRANTE DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - Nº 297 | 23 A 29 DE JULHO DE 2014

**PREFEITURA ABRE 207 VAGAS NAS
ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014



PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de
12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de
Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE
FISCAL DO
MUNICÍPIO

2014 • UFM R\$ 2,64

SAÚDE

 CEMI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ITANHAÉM 3426-2074 3427-2870	 CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3422-6972
 CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO 3427-3612	 CINI CENTRO DE INFECTOLOGIA 3427-4096 3426-3350
 CESCRIM CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER 3426-3197	

VIGILÂNCIA À SAÚDE **3427-7047**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... **3426-6706**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA **3426-5105**
COMBATE À DENGUE **3422-1944**

SEGURANÇA

 DEFESA CIVIL 3427-8352	 POLÍCIA MILITAR 190
 BOMBEIRO INCÊNDIO E RESGATE 193 3427-4769 SALVAMAR PAULISTA 3425-5226	

1º DELEGACIA DE POLÍCIA **3422-1208**
2º DELEGACIA DE POLÍCIA **3426-1302**
3º DELEGACIA DE POLÍCIA **3422-5012**
DELEGACIA SECCIONAL **3422-6061**
DELEGACIA DE TRÂNSITO **3422-2438**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO **156**
29º BATALHÃO PM **3427-1414**
POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER **3422-5859**
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL **3422-3765**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3425-3800 / 3425-3649
199

ATENDIMENTO

 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 3427.2766 3426.4197	 SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 192
--	--

HOSPITAL E MATERNIDADE
3421-1900

UNIDADES BÁSICAS

SUARÃO.....	3426-1577
OÁSIS.....	3427-7533
SAVOY.....	3426-1798
JD. MOSTEIRO - CESCRIM.....	3426-3197
GUAPIRANGA.....	3426-5807
GAIVOTA.....	3429-1410
CORONEL.....	3427-5524
BELAS ARTES.....	3426-1402
LOTY.....	3424-3279
CENTRO.....	3426-4685
GRANDESP.....	3425-3375

SERVIÇOS

 BIBLIOTECA MUNICIPAL 3426-1477	 CÂMARA MUNICIPAL 3421-4450
 CETPI CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE 3426-3501	 CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3421-1700
 PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR 3427-6216	 CONSELHO TUTELAR 3426-3500

**FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE**
ACEITA DOAÇÕES DE ALIMENTOS:
feijão, macarrão, óleo, café, leite em pó,
molho de tomate e sal.
RUA CUNHA MOREIRA, 61, CENTRO
INFORMAÇÕES: 3427-5068

101º CIRETRAN..... **3422-2598**
CARTÓRIO ELEITORAL..... **3422-6112**
CEMITÉRIO CORONEL..... **3426-0664**
CEMITÉRIO MUNICIPAL..... **3427-7805**
CENTRO DE PESQUISAS..... **3427-6704**
DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)..... **3421-1672**
FÓRUM..... **3422-1215**
INCRA..... **3421-1600**
INSS - ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS..... **3422-6063**
JUIZADO DAINFÂNCIA E JUVENTUDE (Ramal 242)..... **3422-1215**
PROCON (Ramal 1271)..... **3427-4339**
MINISTÉRIO DO TRABALHO..... **3422-6098**
VARA DO TRABALHO..... **3426-2444**
SUTACO (Ramal 29)..... **3427.6216**

OUVIDORIAS

 ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 8 ÀS 12 HORAS E DAS 13 ÀS 17 HORAS	
SECRETARIA DE SAÚDE 3421-4418	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3426-9795

CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUARÃO AV. CABUÇU, 100 - VILA JACI 3427.3286	
OÁSIS RUA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1572 - OÁSIS 3427.7660	

CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. ZEFERINO SOARES, 123 - CENTRO **3427-7853**

REGIONAIS

REGIONAL AMÉRICA AVENIDA GENTIL PEREZ 3422-1229	
REGIONAL BELAS ARTES RUA OSCAR PEREIRA, S/Nº 3422-6066	
REGIONAL GAIVOTA RUA FLÁCIDES FERREIRA, 75 3429-4004	
REGIONAL SUARÃO R. PADRE TEODORO RATISBONE, 4833 . 3427-7636	

PAAS POSTO DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GAIVOTA AV. FLÁCIDES FERREIRA, 775 - GAIVOTA 429.2903	
SABAÚNA RUA LAS VEGAS, 20 - JD. AMÉRICA 3427.2771	

FEIRAS LIVRES

TERÇA-FEIRA
BELAS ARTES - R. PEDRO AMÉRICO
BOPIRANGA - R. DÜRVAL COSTA
QUARTA-FEIRA
IVOTY - R. ANTÔNIO LOPES LEITÃO
SUARÃO - R. PROF. AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA
QUINTA-FEIRA
AMÉRICA - R. NESTOR LEAL
CABUÇU (N. S. DO SION) - R. DOM JOSÉ GASPAR
SEXTA-FEIRA
CAMPÃO/CENTRO - PRAÇA AURÉLIO FERRARA
SÁBADO
SAVOY - R. JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA
LOTY - AVENIDA VERDE MAR
DOMINGO
OÁSIS - R. EMÍDIO DE SOUZA
GAIVOTA - R. CURITIBA

FEIRA DO PRODUTOR
TODOS OS SÁBADOS
ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA
DAS 8 ÀS 16 HORAS

POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS METROPOLITANO (CITM) AVENIDA JAIME DE CASTRO S/N 3427.8327	BOCA DA BARRA PÇA BENEDITO CALIXTO, 19, CENTRO 3427.4409 PRAIA DO SONHO PÇA. N. SRA. DE LOURDES, S/N 3426.4918 SUARÃO PRAÇA NOSSA SENHORA DE SION
---	---

FEIRAS DE ARTESANATO

CENTRO PRAÇA BENEDITO CALIXTO | TODOS OS SÁBADOS, A PARTIR DAS 16 HORAS
R. CÉSAR BOTELHO - NA ANTIGA ESTAÇÃO DO TREM | TODOS OS DIAS A PARTIR DAS 16 HORAS
PÇA CARLOS BOTELHO, Nº 125 - (AO LADO DA SUBIDA PARA O CONVENTO)
SÁBADO, DAS 17 ÀS 23 HORAS, E DOMINGO, DAS 10 ÀS 18 HORAS

SUARÃO PÇA. NOSSA SENHORA DO SION | SEXTA, SÁBADO E DOMINGO, DAS 14 ÀS 23 HORAS

CESP JARDIM SABAÚNA - (RODOVIÁRIA) | TODOS OS DIAS, DAS 8 ÀS 19 HORAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vaga existente para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público deste edital, bem como à formação de cadastro de reserva. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/04, e formação de cadastro de reserva, para os cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. As vagas oferecidas são para o Município de Itanhaém - SP.

1.3. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.061/04, alterada pela Lei Municipal nº 3.316/07).

1.4. Para os cargos de Médico (Cardiologista, Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Generalista, Ginecologista, Infectologista, Neuropediatra, Ortopedista, Pediatra, Psiquiatra Infantil e Urologista), além do salário especificado, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM concede um Prêmio de Desempenho Profissional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento ou salário fixado para a respectiva jornada de trabalho, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.836/2013.

1.5. O código da opção, o cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.6. As descrições sumárias dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CÓDIGO DA OPÇÃO, CARGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL/ CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL							
Código da Opção	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial/ Carga horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
101	Auxiliar de Enfermagem	2	25	--	R\$ 1.109,00 44 horas semanais	- Ensino fundamental completo; - Curso completo de qualificação profissional específico para o cargo; e - Registro no COREN.	R\$ 14,50
102	Motorista I	10	20	2	R\$ 783,00 44 horas semanais	- Ensino fundamental completo; - Carteira Nacional de Habilitação categorias B; e - Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no cargo.	R\$ 14,50
ENSINO MÉDIO							
Código da Opção	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial/ Carga horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
201	Educador de Creche	70	30	14	R\$ 880,00 40 horas semanais	- Ensino médio completo.	R\$ 20,00
202	Técnico em Gesso	2	5	--	R\$ 1.324,00 44 horas semanais	- Ensino médio completo; e - Curso técnico completo específico para o cargo.	R\$ 20,00
ENSINO SUPERIOR							
Código da Opção	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial/ Carga horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
301	Diretor de Escola	2	2	--	R\$ 4.036,00 40 horas semanais	- Licenciatura Plena completa em Pedagogia ou Pós-graduação completa em Gestão Escolar; e - Experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em docência.	R\$ 24,62

302	Enfermeiro	2	5	--	R\$ 2.760,00 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Enfermagem; e - Registro no COREN.	R\$ 24,62
303	Interprete Alfabetizador de Libras	7	2	1	R\$ 1.766,00 30 horas semanais	- Licenciatura Plena completa; e - Curso completo de formação de Interprete de Libras.	R\$ 24,62
304	Médico Cardiologista	1	1	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
305	Médico Clínico Geral (36 horas semanais)	11	20	2	R\$ 9.546,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 36 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
306	Médico Clínico Geral (24 horas semanais)	11	20	2	R\$ 6.364,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 24 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
307	Médico Clínico Geral (12 horas semanais)	0	12	0	R\$ 3.182,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 12 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
308	Médico Dermatologista	1	1	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
309	Médico Endocrinologista	1	1	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
310	Médico Generalista	12	6	2	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
311	Médico Ginecologista	1	1	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
312	Médico Infectologista	1	1	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62

313	Médico Neuropediatra	1	1	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
314	Médico Ortopedista	1	1	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
315	Médico Pediatra	1	3	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
316	Médico Psiquiatra Infantil	2	2	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
317	Médico Urologista	1	1	--	R\$ 10.607,00 + Prêmio (vide item 1.4 deste Edital) 40 horas semanais	- Ensino superior completo em Medicina; - Especialização completa na especialidade em que estiver concorrendo; e - Registro no CRM.	R\$ 24,62
318	Professor de Educação Básica I	9	42	2	R\$ 2.484,00 30 horas semanais	- Curso Normal completo em nível superior ou Licenciatura Plena completa em Pedagogia, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil.	R\$ 24,62
319	Professor de Educação Básica II	21	29	4	R\$ 2.898,00 35 horas semanais	- Curso Normal completo em nível superior ou Licenciatura Plena completa em Pedagogia com habilitação específica para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 24,62
320	Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Artística	5	3	1	R\$ 2.734,00 30 horas semanais	- Licenciatura Plena completa com habilitação específica em área própria (Educação Artística) ou formação correspondente e complementação nos termos da lei vigente.	R\$ 24,62
321	Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Física	5	5	1	R\$ 2.734,00 30 horas semanais	- Licenciatura Plena completa com habilitação específica em área própria (Educação Física) ou formação correspondente e complementação nos termos da lei vigente; e - Registro no CREF.	R\$ 24,62
322	Professor de Educação Básica III – PEB III – Inglês	2	2	--	R\$ 2.734,00 30 horas semanais	- Licenciatura Plena completa com habilitação específica em área própria (Inglês) ou formação correspondente e complementação nos termos da lei vigente.	R\$ 24,62
323	Professor de Educação Básica III – PEB III – Matemática	3	7	1	R\$ 3.278,00 36 horas semanais	- Licenciatura Plena completa com habilitação específica em área própria (Matemática) ou formação correspondente e complementação nos termos da lei vigente.	R\$ 24,62
324	Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva	1	1	--	R\$ 2.734,00 30 horas semanais	- Licenciatura Plena completa em Pedagogia com habilitação específica ou Curso Normal completo em nível médio ou superior e especialização, nos termos da lei vigente.	R\$ 24,62

325	Professor Substituto I	7	7	1	R\$ 1.874,00 40 horas semanais	- Curso Normal completo em nível superior ou Licenciatura Plena completa em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.	R\$ 24,62
326	Professor Substituto II (Área de Linguagens e Código)	7	7	1	R\$ 1.874,00 40 horas semanais	- Licenciatura Plena completa com habilitação em área própria (Letras, Artes ou Educação Física) ou formação superior completa em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,62
327	Professor Substituto II (Área de Ciências Exatas)	7	8	1	R\$ 1.874,00 40 horas semanais	- Licenciatura Plena completa com habilitação em área própria (Matemática ou Ciências) ou formação superior completa em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,62

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 14.5 do Capítulo 14 deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM;
- 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006;
- 2.1.9. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, iniciando-se no dia 1 de agosto às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 22h do dia 19 de agosto de 2014, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.
- 3.1.2. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".
- 3.1.3. Em Itanhaém/SP, o infocentro está localizado no Centro do Cidadão (na rodoviária), localizado na Avenida Harry Forssell, 1505 – Belas Artes – Itanhaém/SP.
- 3.1.3.1. O horário de atendimento é das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 20 de agosto de 2014, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que observado o período de aplicação das provas disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- 3.6.2. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior considerar-se-á a data (data do documento) e o número do boleto de pagamento.
- 3.6.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.8. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou temporárias ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.9. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.10. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.11. O Instituto Nosso Rumo e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir do dia 27 de agosto de 2014, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo Instituto Nosso Rumo, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto Nosso Rumo, através do telefone (11) 3664-7878 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público (PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - Concurso Público 01/2014), aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao Instituto Nosso Rumo até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao Instituto Nosso Rumo.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 27 de agosto de 2014, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período de 28 e 29 de agosto de 2014, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de 2 de setembro de 2014, estará divulgado no site www.nossorumo.org.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 3.269/2007, estará isento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, em órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada através dos seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) CPF – frente e verso (cópia simples);

c) comprovantes de 3 (três) doações de sangue (cópia simples) realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, expedidos pela entidade coletora, como bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, Estados ou Municípios.

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período das 10 horas de 29 de julho de 2014 às 23h59 de 31 de julho de 2014, o site do Instituto Nosso Rumo - www.nossorumo.org.br, efetuar o login (caso não possua cadastro, efetuar primeiramente o cadastro pessoal clicando em "Ainda não sou cadastrado") e, na área do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, clicar na opção "Inscrição e Correção Cadastral". Após, clicar no link "Inscrição com solicitação de isenção da taxa de inscrição" e seguir as instruções ali contidas;

4.2.2. Após a conclusão da inscrição com solicitação de isenção, imprimir o requerimento de isenção e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o requerimento, juntamente com os documentos descritos no item 4.1.1.1 e alíneas, até 1 de agosto de 2014, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital, identificando no envelope: ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 01/2014.

4.3. O requerimento discriminado no subitem anterior deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e data.

4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

4.5. Deverá ser realizada uma inscrição com solicitação de isenção da taxa para cada cargo de interesse.

4.6. A solicitação postada por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.

4.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo Instituto Nosso Rumo que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. A partir de 8 de agosto de 2014, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br, no link próprio do Concurso.

4.11. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.12. A partir de 14 de agosto de 2014, estará divulgado no site www.nossorumo.org.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de agosto de 2014, conforme procedimento descrito neste edital.

4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 3.055 de 05/01/2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25/05/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM – Concurso Público 01/2014, os documentos a seguir:

5.10.1. Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 5.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

5.10.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.10 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Nível Fundamental			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Auxiliar de Enfermagem	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	06
		Conhecimentos Gerais	04
		Conhecimentos Específicos	10
Motorista I	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	06
		Conhecimentos Gerais	04
		Conhecimentos Específicos	10
	Prática	Conforme Capítulo 11 deste edital.	--

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Educador de Creche Técnico em Gesso	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	06
		Conhecimentos Gerais	04
		Conhecimentos Específicos	10

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Diretor de Escola Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Artística Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Física Professor de Educação Básica III – PEB III – Inglês Professor de Educação Básica III – PEB III – Matemática Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva Professor Substituto I Professor Substituto II (Área de Linguagens e Código) Professor Substituto II (Área de Ciências Exatas)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	06
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
		Conhecimentos Específicos	10
	Títulos	Conforme Capítulo 9 deste edital.	--
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	06
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
		Conhecimentos Específicos	10
	Títulos	Conforme Capítulo 9 deste edital.	--
Interprete Alfabetizador de Libras	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	06
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
		Conhecimentos Específicos	10
	Títulos	Conforme Capítulo 9 deste edital.	--
	Didática	Conforme Capítulo 10 deste edital.	--

Enfermeiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 06 06 10
	Títulos	Conforme Capítulo 9 deste edital.	-
Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Generalista Médico Ginecologista Médico Infectologista Médico Neuropediatra Médico Ortopedista Médico Pediatra Médico Psiquiatra Infantil Médico Urologista	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 10

6.2. As Provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação e Políticas de Saúde constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.3. A Prova de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6.4. A Prova Didática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

6.5. A Prova Prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP, na data prevista de 28 de setembro de 2014, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Boletim Oficial do Município e divulgados através da Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
MANHÃ	Diretor de Escola Educador de Creche Enfermeiro Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Generalista Médico Ginecologista Médico Infectologista Médico Neuropediatra Médico Ortopedista Médico Pediatra Médico Psiquiatra Infantil Médico Urologista Professor Substituto I Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica III – PEB III – Inglês Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Artística Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Física Professor de Educação Básica III – PEB III – Matemática
TARDE	Auxiliar de Enfermagem Interprete Alfabetizador de Libras Motorista I Professor de Educação Básica II Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva Professor Substituto II (Área de Ciências Exatas) Professor Substituto II (Área de Linguagens e Código) Técnico em Gesso

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itanhaém/SP, o Instituto Nosso Rumo reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 19 de setembro de 2014, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas (exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail candidato@nossorumo.org.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, nos 3 (três) dias úteis após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login no Painel do Candidato, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o Concurso Público nº 01/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção Inscrição e Correção Cadastral e acessar o link Faça aqui sua correção cadastral, efetuando a correção desejada.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.6. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PROFESSOR SUBSTITUTO I, PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGO) E PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS) E ENFERMEIRO.

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica.

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas, ao fiscal da sala

de prova, que será realizada em 28 de setembro de 2014. Após esta data não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA. Não serão aceitos documentos originais.

9.3.1. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.3.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, deste Edital.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

9.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PROFESSOR SUBSTITUTO I, PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGO) E PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS).

(Entregar no dia da prova em 28/09/14, ao fiscal da sala, de acordo com o item 9.3 e subitem 9.3.1, deste Capítulo)

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE EDUCAÇÃO.	5,0	4,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE EDUCAÇÃO.	3,0	3,0	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DA EDUCAÇÃO (não utilizada como pré-requisito), com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0	2,0	ATENÇÃO: O candidato para obter a pontuação neste item deverá apresentar o documento que ateste possuir o REQUISITO MÍNIMO para o emprego público, juntamente com o comprovante de Licenciatura em área diversa da inscrição.

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

(Entregar no dia da prova em 28/09/14, ao fiscal da sala, de acordo com o item 9.3 e subitem 9.3.1, deste Capítulo)

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE ENFERMAGEM.	5,0	4,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE ENFERMAGEM.	3,0	3,0	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE ENFERMAGEM. (não utilizada como pré-requisito), com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0	2,0	ATENÇÃO: O candidato para obter a pontuação neste item deverá apresentar o documento que ateste possuir o REQUISITO MÍNIMO para o emprego público, juntamente com o comprovante de Licenciatura em área diversa da inscrição.

10. DA PROVA DIDÁTICA PARA O CARGO DE INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS

10.1. Somente serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados até a 50ª posição.

10.1.1. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.2. A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada na cidade de Itanhaém/SP, na data prevista de 16 de novembro de 2014, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação para a realização da prova didática a ser publicado no Boletim Oficial do Município, divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.nossorum.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

10.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2, deste capítulo.

10.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

10.4. A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

10.5. Os candidatos convocados para a prova deverão elaborar, em 2 (duas) vias, 3 (três) planos de aula, sendo um para o tema 1, um para o tema 2 e um para o tema 3, de acordo com a área de conhecimento, conforme disposto no subitem 10.6 deste Capítulo.

10.6. Os temas que deverão ser utilizados para a elaboração dos planos de aula são:

a) Tema 1 - O ensino da Gramática em Libras.

b) Tema 2 - O diálogo em Libras. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua.

c) Tema 3 - Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais - Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe.

10.7. Será realizado sorteio, no momento de realização da prova didática, para a definição do tema que deverá ser apresentado.

10.8. Somente o plano de aula, de acordo com o tema sorteado, deverá ser entregue à Banca Examinadora e a não apresentação do plano de aula, impossibilita o candidato de apresentar a aula, eliminando-o do certame.

10.9. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM apenas a lousa e pincel ou giz.

10.9.1. Os demais equipamentos como retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios, sendo de inteira responsabilidade do candidato a montagem e utilização dos recursos adicionais mencionados, bem como as falhas provenientes da utilização destes recursos.

10.10. Não será permitido aos candidatos participantes a presença nas aulas de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo.

10.11. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

10.12. Na avaliação da prova didática, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nº.	CRITÉRIOS	PONTOS
1.	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	100
2.	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	100
3.	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	100
4.	Coerência entre o planejamento e execução da aula	100
5.	Utilização de linguagem apropriada	100
6.	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	100
7.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	100
8.	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	100
9.	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	100
10.	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	100

10.13. A nota final obtida pelo candidato na prova didática, será igual à soma dos pontos atribuídos pela banca examinadora em cada critério especificado no item 10.12, dividido por 10.

10.14. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório.

10.15. Será considerado habilitado na Prova Didática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.16. O candidato não habilitado na Prova Didática ou que não comparecer para realizar a prova prática de didática será eliminado do Concurso Público.

10.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova didática sob hipótese alguma.

11. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA I

11.1. A Prova Prática será aplicada para o cargo de Motorista I e será realizada na cidade de Itanhaém/SP, na data prevista de 16 de novembro de 2014, em local e horário a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Boletim Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos www.nossorum.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br.

11.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

11.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1, deste capítulo.

11.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.2. Para a realização da Prova Prática para o cargo de Motorista I serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas Objetivas até a 60ª classificação, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 12.7 do Capítulo 12 deste edital.

11.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

11.2.2. Os candidatos inscritos como com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.6, deste Edital.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de

documento oficial de identidade original e CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, categoria "B", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

11.3.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.4. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

11.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

11.5.1. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

11.5.2. O candidato considerado NÃO APTO na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

11.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL:

12.1.1. ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, para os cargos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Artística, Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Física, Professor de Educação Básica III – PEB III – Inglês, Professor de Educação Básica III – PEB III – Matemática, Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva, Professor Substituto I, Professor Substituto II (Área de Linguagens e Código) e Professor Substituto II (Área de Ciências Exatas) e Enfermeiro.

12.1.2. ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos e na prova didática, para o cargo de Interprete Alfabetizador de Libras.

12.1.3. ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo. 12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

12.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Boletim Oficial do Município e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 13. Dos Recursos deste Edital. 12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br. 12.6.1. Serão publicados no Boletim Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

12.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br pelo prazo de 1 (um) ano.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: 12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

12.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, quando houver;

12.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Políticas de Saúde, quando houver;

12.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

12.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver;

12.7.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, quando houver;

12.7.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 12.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

12.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com o seu poder discricionário quanto a oportunidade e conveniência das nomeações, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à solicitação de isenção da taxa de inscrição, divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios.

13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, acessar a área do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e depois, acessar o link específico RECURSO, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

13.2.1. solicitação de isenção da taxa de inscrição;

13.2.2. divulgação das inscrições efetivadas;

13.2.3. divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

13.2.4. divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

13.2.5. aplicação das provas objetivas e entrega de títulos;

13.2.6. divulgação dos gabaritos provisórios;

13.2.7. divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota das provas objetivas e nota de títulos;

13.2.8. aplicação da prova didática e prova prática; e

13.2.9. divulgação da lista de resultado provisório da prova didática e prova prática.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

13.3.1. Recurso referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

13.3.2. Recurso referente à divulgação das inscrições efetivadas: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com cargo ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas, excetuando-se os casos de indeferimento de solicitação de isenção/ redução da taxa de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

13.3.3. Recurso referente à divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas

(já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

13.3.4. Recurso referente à divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

13.3.5. Recurso referente à aplicação de provas: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

13.3.6. Recurso referente ao gabarito provisório: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

13.3.7. Recurso referente ao resultado provisório: Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação, resultado preliminar e pontuação em geral de prova objetiva/ redação/ discursiva/ dissertativa/ didática/ prática/ títulos/ avaliação de aptidão física etc. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.2.

13.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público. 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2, deste Capítulo. 13.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos. 13.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.7.1 acima. 13.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

13.8.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

13.8.2. fora do prazo estabelecido;

13.8.3. sem fundamentação lógica e consistente e;

13.8.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

13.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a conveniência e oportunidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

14.1.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

14.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.2. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

14.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município.

14.5. A partir da convocação citada no item 14.4, os candidatos terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal –PASEP-Banco do Brasil) Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência; Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver), CNH (quando exigido como requisito para o cargo), Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo), Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual), Certidão de Distribuição Criminal, Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, Declaração de bens, IRPF (se tiver declarado), Declaração se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, conta corrente no Banco Santander.

14.5.1. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM poderá solicitar outros documentos complementares.

14.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á através de:

a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b) declaração da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo o qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

c) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos.

14.5.2.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.6.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (e Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

14.6.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo III deste edital.

14.6.2.1. A data de realização dos exames relacionados no Anexo III deste edital não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes ao Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM;

14.6.2.2. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo III deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados a expensas dos candidatos.

14.6.3. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de posse, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

14.8. Não serão aceitos, no ato de posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

14.9.1. O candidato que não atender à convocação no local determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público.

14.10. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, conforme o disposto nos itens 15.8 e 15.9 do Capítulo 15 deste Edital.

14.11. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados no Boletim Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e o Instituto Nosso Rumo se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br.

15.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, aos cuidados do Departamento de RH, situado no Paço Municipal, Av. Washington Luiz, 75, Centro – Itanhaém / SP – CEP 11740-000.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

15.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.10.1. Endereço não atualizado.

15.10.2. Endereço de difícil acesso.

15.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

15.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

15.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, no que tange a realização deste Concurso Público.

15.19. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itanhaém, 25 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTO
Prefeito Municipal

Sérgio Alexandre Menezes
Presidente Comissão do Concurso

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos

necessários para o adequado funcionamento da USF; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação em saúde; participar de atividades de educação permanente; executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar medicamentos, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratório; preparar e esterilizar os instrumentos de trabalhos utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionado-os em locais adequados, para assegurar sua utilização; preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; efetuar a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

DIRETOR DE ESCOLA - Dirigir todas as atividades pedagógicas e administrativas inerentes à Unidade Escolar.

EDUCADOR DE CRECHE - Auxiliar o professor de creche; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e nos cuidados com a higiene pessoal e coletiva, auxiliando o desenvolvimento de hábitos de higiene e postura pessoal; prestar primeiros socorros quando necessário; dinamizar as atividades propostas nas unidades de educação infantil, visando a educação e construção do conhecimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; auxiliar no desenvolvimento de atividades sócio-recreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento; estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica, especializada e pronto-socorro; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar primeiros socorros; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS - Promover a educação de alunos com necessidades educacionais especiais, ensinando-os a ler e escrever em português, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores, através da linguagem de sinais; desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizar atividades de planejamento, avaliação, elaboração de materiais, pesquisas e divulgação de conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO (CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GENERALISTA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA INFANTIL E UROLOGISTA) - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requerem a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da especialidade;

executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

MOTORISTA I - Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e carga, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; inspecionar as condições do veículo antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus, dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; auxiliar no carregamento e descarregamento de pequenas cargas; manter a limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo, após a jornada de trabalho, à garagem para sua manutenção e guarda; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Campo de atuação: Na educação infantil, na modalidade pré-escola. Quando em disponibilidade, será permitida, em caráter excepcional, a atuação nos anos iniciais do ensino fundamental e na pré-escola, respectivamente, desde que possuam a habilitação mínima exigida pela Lei Complementar nº 150/2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Campo de atuação: Nas séries iniciais do ensino fundamental. Quando em disponibilidade, será permitida, em caráter excepcional, a atuação nos anos iniciais do ensino fundamental e na pré-escola, respectivamente, desde que possuam a habilitação mínima exigida pela Lei Complementar nº 150/2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS E MATEMÁTICA) - Campo de atuação: Nas séries finais do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA - Campo de atuação: Na educação especial.

PROFESSOR SUBSTITUTO I - Campo de atuação: Nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil, na modalidade de pré-escola. Exercerá a substituição nos impedimentos legais e temporários dos professores regentes de classe ou aulas por quaisquer períodos e, quando não estiver exercendo substituição, atuará em atividades auxiliares junto aos docentes, de acordo com as necessidades das unidades escolares.

PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGO) E II (ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS) - Campo de atuação: Nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais, por área de conhecimento, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica nas áreas de linguagens e códigos e de ciências exatas. Exercerá a substituição nos impedimentos legais e temporários dos professores regentes de classe ou aulas por quaisquer períodos e, quando não estiver exercendo substituição, atuará em atividades auxiliares junto aos docentes, de acordo com as necessidades das unidades escolares.

TÉCNICO EM GESSO - Receber, acomodar e orientar devidamente o cliente; realizar a técnica prescrita pelo médico e, na dúvida, solicitar sua interferência; manter os equipamentos e utensílios sempre em perfeitas condições de utilização, evitando-se quedas e demais atitudes que possam danificá-los; confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar, quando necessário, sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; evitar e coibir o desperdício de material, bem como realizar os pedidos de material dentro da cota estabelecida, checando a saída do material utilizado nos formulários específicos; manter o ambiente isento de acúmulos de pó de gesso, bem como demais resíduos que contribuam para a má aparência da unidade, solicitando periodicamente e respectivamente limpeza e retirada desses resíduos; colaborar com as demais equipes plantonistas, sempre que verificada a necessidade de seu auxílio e/ou quando solicitado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E MOTORISTA I

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA - Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Ética e Legislação Profissional. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Processo de enfermagem. Políticas de Humanização da Assistência. Epidemiologia e vigilância em saúde. Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana. Programa nacional de imunização. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa.

PARA O CARGO DE MOTORISTA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 - Estabelece normas e procedimentos

para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

NÍVEL MÉDIO

PARA OS CARGOS DE EDUCADOR DE CRECHE E TÉCNICO EM GESSO

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA - Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém.

PARA O CARGO DE EDUCADOR DE CRECHE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Constituição Federal de 05/10/1988 - art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESSO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Noções básicas de imobilizações. Principais tipos de imobilizações. Técnica de imobilizações: complicações de imobilizações. Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Imobilizações definitivas especiais: no esporte, imobilizações para as mãos e imobilizações para os pés. Imobilizações definitivas gerais: aparelhos gessados, toracobraquial, braquiomanual, braquiomanual pendente, braquiomanual em cartucho, antebraquiomanual, antebraquiopalmar, calção gessado, minerva, colete gessado, hemipelvopodálico, pelvopodálico, inguinopodálico, inguinomaleolar e suropodálico. Imobilizações: na escoliose, no pé torto congênito, no joelho Valgo ou Varo, nas fraturas e luxações, calção de contratação. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumorção, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Tala metálica digital. Talas ou goteiras gessadas ou não. Goteiras: goteiras gessadas, goteira antebraquiomanual, goteira antebraquiopalmar, goteira braquiomanual, goteira braquiomanual pendente, goteira suropodálica, goteira inguinopodálica e goteira pelvopodálica. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Trações simples. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante ou pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Amputações: modelagem do coto, janela no gesso. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/ condicionantes.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRO, INTERPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PROFESSOR SUBSTITUTO I, PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGO) E PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS)

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, INTERPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PROFESSOR SUBSTITUTO I, PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGO), PROFESSOR SUBSTITUTO II (ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm).
Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).
Lei Federal nº 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 9 anos (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm).
Resolução CNE/CEB nº 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).
Lei nº 11.494/07 – FUNDEB (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm).
Lei nº 10.639/03 – Estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica.
Constituição Federal de 05/10/1988 – art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229.
Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica - Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>).

PARA OS CARGOS DE MÉDICO (CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GENERALISTA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA INFANTIL E UROLOGISTA) E ENFERMEIRO.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Liev Semionovich Vygotsky, Emilia Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Cotidiano escolar.

PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Finais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Liev Semionovich Vygotsky, Emilia Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Cotidiano escolar. Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Lei Federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo de Enfermagem e Prática de Enfermagem. Padrões de Cuidado, Problemas Éticos e Legais. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Genética e Aplicações de Saúde. Avaliação física de adultos. Enfermagem perioperatória. Enfermagem no câncer. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Função e terapia respiratórias. Distúrbios respiratórios. Função e terapia cardiovascular. Distúrbios cardíacos. Distúrbios vasculares. Distúrbios neurológicos. Distúrbios oculares. Distúrbios do ouvido, nariz e garganta. Distúrbios gastrintestinais. Distúrbios hepáticos, biliares e pancreáticos. Problemas nutricionais. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos. Distúrbios da mama. Distúrbios endócrinos. Diabetes melito. Distúrbios hematológicos. Terapia transfusional e transplante de células-tronco sanguíneas e da medula óssea. Asma e alergia. Doença pelo HIV e AIDS. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos. Distúrbios dermatológicos. Queimaduras. Atendimento na emergência. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Crescimento e desenvolvimento pediátricos. Avaliação física pediátrica. Cuidados primários pediátricos. Cuidados à criança doente ou hospitalizada. Distúrbios respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, auditivos, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, imunológicos, metabólicos e endócrinos em Pediatria. Oncologia pediátrica. Problemas ortopédicos em Pediatria. Transtornos tegumentares pediátricos. Incapacidades do desenvolvimento. Problemas de saúde mental. Exames diagnósticos e interpretação.

PARA O CARGO DE INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Finais. Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. A Educação do indivíduo surdo no Brasil. Ética profissional do intérprete de Libras. Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. O Ensino da Gramática em Libras. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Finais. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Finais. Jogos Cooperativos - uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A socialização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Finais. The indefinite articles: a / an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Finais. Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, Geometria e medidas. Aritmética: noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos. Espaço e Forma: Geometria plana e espacial. Tratamento de Dados: fundamentos de Estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sociocultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais. Matemática Financeira; Fundamentos da Matemática; o uso da Matemática no cotidiano.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Finais. Histórico das línguas de sinais. Identidade, cultura e comunidade surda. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia). Educação bilíngue para surdos. Políticas públicas de inclusão. Aquisição da Libras pela criança surda.

PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Finais. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Liev Semionovich Vygotsky, Emilia Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich.

Citopatologia mamária. Citopatologia do trato genital inferior. Colposcopia. Vulvoscopia. Dosagens hormonais e testes funcionais. Videolaparoscopia em Ginecologia. Histeroscopia. Diagnóstico por imagem em Mastologia. Procedimentos diagnósticos invasivos em Mastologia. Localização pré-cirúrgica de lesões não-palpáveis e pesquisa do linfonodo sentinela. Biologia molecular em Ginecologia. Urodinâmica e cistoscopia em Ginecologia. Corrimento genital. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dor pélvica crônica. Endometriose. Afecções benignas do útero. Acupuntura em Ginecologia. Abdomo agudo. Ginecologia do esporte. Incontinência urinária de esforço. Bexiga hiperativa. Infecção urinária na mulher. Fístulas urogenitais. Prolapso genital. Amenorreia. Malformações genitais. Sangramento disfuncional do endométrio. Síndrome da anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Galactorreia. Hiperprolactinemia. Hirsutismo. Hormonioterapia. Tratamento cosmético do hirsutismo. Tratamento da acne. Planejamento familiar. Infertilidade conjugal. Transição para a menopausa e pós-menopausa. Indicações e contra-indicações da terapia hormonal. Acompanhamento da paciente durante a terapia hormonal. Sangramento genital anormal na vigência de terapia hormonal. Ultrassonografia transvaginal na pós-menopausa. Disfunção sexual. Androgênios na pós-menopausa. Obesidade. Distúrbios do sono. Nutrição. Osteoporose na pós-menopausa. Prurido vulvar, micropapilomatose e vulvodinia. Lesão não neoplásica do pudendo (vulva). Lesões benignas do colo do útero. Classificações citopatológicas e histopatológicas das lesões escamosas. Alterações citológicas não conclusivas. Infecção por papilomavírus humano. Conduta terapêutica na infecção por papilomavírus humano. Neoplasias intraepiteliais do trato genital inferior. Tratamento com laser de CO2 das lesões HPV induzidas. Princípios técnicos da laserterapia no trato genital inferior. HIV na mulher e sua relação com HPV. Neoplasias malignas da vulva. Neoplasias malignas da vagina. Carcinoma invasor do colo do útero. Lesões precursoras do adenocarcinoma do endométrio. Neoplasias uterinas com componente sarcomatoso. Neoplasias malignas das tubas. Neoplasias benignas do ovário. Neoplasias malignas do ovário. Quimioterapia antilblástica em Oncologia genital. Acompanhamento da paciente com câncer ginecológico. Controle hormonal. Alterações funcionais benignas da mama. Fluxo papilar. Mastites. Dor mamária. Neoplasias benignas. Terapêutica do carcinoma invasivo. Câncer de mama na gestação. Quimioprevenção primária e secundária do carcinoma de mama. Quimioterapia antilblástica em Oncologia mamária.

PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia das doenças infecciosas. Epidemia. Incidência. Prevalência. Ciclicidade. Sazonalidade. Vigilância epidemiológica. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de difícil diagnóstico. Solicitação e interpretação de exames complementares. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos, quimioterápicos (antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários) e imunomoduladores. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Custos. Princípios gerais de uso. Associações. Interações. Utilização terapêutica e profilática. Crítica ao uso. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento.

Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento a viajantes. Profilaxia das infecções hospitalares. Infecções causadas por vírus, viroses respiratórias. Viruses exantemáticas. Raiva. Caxumba. Infecções pelos Herpesviridae. Dengue. Febre amarela. Retrovírus. Hepatite viral aguda. Infecções causadas por bactérias. Estreptococcias. Febre tifoide. Leptospirose. Tuberculose. Infecção por micobactérias atípicas. Infecções por Chlamydia spp. Infecções por Mycoplasma spp. Infecções por Rickettsia spp. Sepsis. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abscesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmose. Calazar. Leishmaniose cutâneo-mucosa. Enteroprotosooses. Babesiose. Pneumocistose. Infecções causadas por fungos. Paracoccidiodomicose. Criptococose. Histoplasmose. Candidose. Infecções causadas por helmintos. Esquistossomose mansônica. Geo-helminthiases. Teníase e cisticercose. Filariose. Larva migrans cutânea e visceral. Toxi-infecções. Tétano. Cólera. Difteria. Toxi-infecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis. Infecções transfusionais. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro imunodeficiente. Síndrome de mononucleose. Diarréias infecciosas. Infecções e trauma. Mordedura de animais. Acidentes causados por animais peçonhentos. Complicações infecciosas das queimaduras. Infecções "hospitalares".

PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROPEDIATRA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Cefaleias na infância. Transtornos Específicos de Leitura, Escrita e Matemática. Transtornos Psiquiátricos na Infância. Distúrbios do Sono na Infância. Doenças Degenerativas e Metabólicas na Infância. Miopatias congênicas e progressivas. Autismo. Retardo mental. Encefalopatias Crônicas não-evolutivas. Síndromes Genéticas e Malformações. Semiologia Neurológica. Doenças neuromusculares. Expressão neurológica das doenças sistêmicas. Epilepsia. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Distúrbios da consciência. Síndrome liquóricas. Tumores cerebrais. Hidrocefalias. Traumatismo craniano. Doenças dismetabólicas. Prodedêutica armada em neurologia.

PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênicas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito.

Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisioliste proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilílicas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilílicas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema ósteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva. Desordens emocionais e psicossociais. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Desnutrição. Obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas desordens. Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais. Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica, inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção. Obstrução Intestinal. Diarreia. Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos. Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e na adolescência. Sistema urinário: doenças do aparelho genitourinário. Sistema nervoso: traumatismo cranioencefálico, convulsões e coma. Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas. Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas. Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente. Dor, analgesia e sedação, transporte, neonatal, criança e adolescente. Monitorização do paciente criticamente doente. Infectocontagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Imunização ativa e passiva. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Situações de violência passiva e ativa. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Emergências psiquiátricas. Transtornos psiquiátricos na infância e na adolescência. Psiquiatria social. Epidemiologia dos transtornos mentais. Psicopatologia geral: avaliação do paciente, exame do estado mental, conhecimento dos sinais e sintomas das doenças mentais, noções de exames complementares em psiquiatria. Psiquiatria infantil: tendências doutrinárias da Psiquiatria contemporânea. Semiologia psiquiátrica. Epilepsia. Neuroses. Psicoses esquizofrênicas. Demências. Oligofrenias. Psicose maniaco-depressiva. Psicose delirantes agudas. Psicose delirantes crônicas. Distúrbios mentais das sífilis. Distúrbios mentais das encefalites. Distúrbios mentais dos traumatismos cranioencefálicos. Distúrbios mentais nos tumores cerebrais. Afecções psicossomáticas. Urgências psiquiátricas. Técnicas psicoterápicas. Psicofarmacopeia. Hospitalização do doente mental a experiência italiana. Psicose Sintomática. Transtornos mentais orgânicos induzidos por substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Transtorno delirante paranoico. Transtornos psicóticos S.O.E. Transtornos afetivos. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatomorfos. Transtornos dissociativos. Transtornos do sono. Transtornos factícios. Transtornos de personalidade. Transtornos da alimentação. Psiquiatria infantil. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria forense. Emergências psiquiátricas. Epidemiologia dos transtornos mentais. Testes laboratoriais e outros testes. Psicofarmacoterapia e terapias convulsivantes. Psicopatologia Geral: transtornos e alterações da consciência, orientação, atenção, humor, afeto, volição, pragmatismo, memória, inteligência, pensamento, sensorpercepções, consciência do eu, psicomotricidade, fala, linguagem, consciência de morbidade. Clínica Psiquiátrica: anamnese e exame psíquico; princípios de neurociências; classificação, etiopatogenia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, evolução, prognóstico e tratamento dos seguintes transtornos mentais: transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos neuróticos (fóbicos-ansiosos, do pânico, obsessivos-compulsivos, de estresse pós-traumático), transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos alimentares, retardo mental. Psicofarmacoterapia: farmacocinética, farmacodinâmica, uso, manejo, efeitos colaterais e interações medicamentosas dos seguintes grupos de psicofármacos: antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos, anticolinérgicos, estabilizadores do humor, anticonvulsivantes e hipnóticos.

PARA O CARGO DE MÉDICO UROLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e

Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Aparelho Urinário: avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Exame urológico e técnicas diagnósticas; fisiopatologia da obstrução urinária e da bexiga neurogênica; infertilidade e função sexual masculina; infecções e inflamações do trato genital e urinário; litíase urinária; anomalias congênitas; trauma e tumores geniturinários; patologia cirúrgica da suprarrenal; hipertensão renovascular; insuficiência renal e transplante; cirurgias do trato urinário e genital.

ANEXO III – EXAMES SOLICITADOS PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MÉDICO E TÉCNICO DE GESSO:

Hemograma, Glicemia de jejum, HBsAg, Anti HBs, HCV, ALT, AST, GGT, Urina tipo I e Protoparasitológico de fezes. Para os maiores de 40 anos, acrescentar o Colesterol Total, Triglicérides, Creatinina e Eletrocardiograma com laudo. O RX Tórax(PA e Perfil) com laudo médico para o Técnico de gesso e fumantes. Parecer Oftalmológico, Parecer Psicológico(Psicodiagnóstico -Perfil para a função, habilidades para o cargo e testes específicos para fins admissionais).

Para as mulheres- sexualmente ativas, a citologia oncológica vaginal(Papanicolaou)- válido dos últimos 6 meses. Mamografia para maiores de 50 anos- válido dos últimos 6 meses.

Para os homens maiores de 50 anos, o PSA – válido dos últimos 6 meses.

PARA O CARGO DE MOTORISTA:

Hemograma, Glicemia de jejum, GGT, Urina I, Protoparasitológico de fezes, Audiometria Tonal, RX de coluna lombo-sacral(PA e Perfil) com laudo médico e Laudo Oftalmológico. Parecer Psicológico(Psicodiagnóstico -Perfil para a função, habilidades para o cargo e testes específicos para fins admissionais).Para os maiores de 40 anos, acrescentar o Colesterol Total, Triglicérides, creatinina, ECG de repouso com laudo médico e RX Toráx(PA e Perfil) com laudo médico aos fumantes.

Para as mulheres- sexualmente ativas, a citologia oncológica vaginal(Papanicolaou)- válido dos últimos 6 meses. Mamografia para maiores de 50 anos- válido dos últimos 6 meses.

Para os homens maiores de 50 anos, o PSA-válido dos últimos 6 meses.

PARA OS CARGOS DE PROFESSORES, EDUCADOR DE CRECHE, DIRETOR DE ESCOLA E INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Hemograma, Glicemia de jejum, Urina I e Protoparasitológico de fezes e Audiometria Tonal de Vocal. Para os maiores de 40 anos, acrescentar o Colesterol Total, Triglicérides, Creatinina e ECG de repouso com laudo médico. O RX Toráx(PA e Perfil) com laudo médico aos fumantes. Parecer Oftalmológico. Parecer Psicológico (Psicodiagnóstico -Perfil para a função, habilidades para o cargo e testes específicos para fins admissionais). Aos Professores, acrescentar Laudo de otorrinolaringologista sobre as condições da voz e Audiometria Tonal e Vocal.

Para as mulheres- sexualmente ativas, a citologia oncológica vaginal (Papanicolaou)- válido dos últimos 6 meses. Mamografia para maiores de 50 anos- válido dos últimos 6 meses.

Para os homens maiores de 50 anos, o PSA – válido dos últimos 6 meses.

Para os candidatos portadores de patologias, trazer exames complementares específicos e parecer de sua condição de saúde em relação ao trabalho (capacidade laborativa) de seu médico assistente. Poderá haver a necessidade de outros exames/avaliações médicas para a conclusão do exame clínico ocupacional, solicitados pelo médico do trabalho.

O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação no exame admissional.

Os Exames Complementares acima referidos, deverão ser apresentados no exame clínico ocupacional, no exame de admissão, em até 15(quinze) dias após a chamada do concurso.

EXAMES COMPLEMENTARES DE ACORDO COM AS FUNÇÕES

Exames laboratoriais:	Função	Função	Função
	Auxiliar Enfermagem	Motorista	Diretor de Escola
	Enfermeiro		Educador de Creche
	Médicos		Interprete de Libras
	Técnico Gesso		Professores
Hemograma	x	x	x
Glicemia	x	x	x

HBsAg	x		
Anti HBs	x		
ALT	x		
AST	x		
GGT	x		
Colesterol Total	maior de 40 anos	maior de 40 anos	maior de 40 anos
Creatinina	maior de 40 anos	maior de 40 anos	maior de 40 anos
Triglicérides -	maior de 40 anos	maior de 40 anos	maior de 40 anos
Urina I	x	x	x
Protoparasitológico de Fezes	x	x	x
Audiometria Tonal		x	Tonal e Vocal-Professor
RX Tórax (PA/Perfil) Laudo Médico - Fumante	x - Téc Gesso		
RX Col. Lombo-sacral (PA/Perfil) - Laudo Médico		x	
Eletrocardiograma com laudo	maior de 40 anos	maior de 40 anos	maior de 40 anos
Cit. Onc. Vaginal - mulheres sexualmente ativas	x	x	x
Mamografia - mulher	maior de 50 anos	maior de 50 anos	maior de 50 anos
PSA - homens	maior de 50 anos	maior de 50 anos	maior de 50 anos
Laudo Oftalmológico	x	x	x
Laudo Otorrinolaringológico (voz)			x - professores
Laudo Psicológico (Perfil/ Habilidades para função)	x	x	x

ANEXO IV – FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

Nome do Candidato: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº de Ordem	Título	Para uso do Instituto Nosso Rumo		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	

Observações Gerais:	Total de Pontos:
	Revisado por:

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do concurso público, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

REALIZAÇÃO: NOSSO RUMO – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA

Confira os dias e horários das Feiras-Livres

TER Jd. Bopiranga R. Durval Costa Belas Artes Av. Pedro Américo	QUA Suarão R. Prof. Augusto R. de Lima Ivoty R. Antonio Lopes Leitão	QUI N. Sra. do Sion R. Dom José Gaspar Jd. América R. Nestor Leal	SEX Mosteiro Pça. Aurélio Ferrara (Campão)	SAB Savoy R. Ver. José de Almeida Batista Loty Av. Verde Mar	DOM Oásis R. Emidio de Souza Gaivota R. Curitiba
--	---	--	--	--	---

Prefeitura abre concurso público com 207 vagas nas áreas de saúde e educação

CARGOS ■ Oportunidades para médicos, auxiliar de enfermagem, motorista, técnico em gesso, enfermeiro, intérprete alfabetizador de libras, educador de creche, professores, diretores de escola

A partir do dia 1º de agosto a Prefeitura de Itanhaém estará com inscrições abertas para concurso público que oferece 207 vagas nas áreas de saúde e educação. Há oportunidades para 31 cargos: médicos de diversas especialidades, auxiliar de enfermagem, motorista, técnico em gesso, enfermeiro, intérprete alfabetizador de libras, educador de creche, professores e diretores de escola. As inscrições terminam dia 19 de agosto.

Os interessados deverão se inscrever somente pela internet no site www.nossorumo.org.br. A taxa de inscrição varia de R\$ 14,50 a R\$ 24,62. Os salários vão de R\$ 783,00 (motorista) a R\$ 10.607,00 (médico). Também há vagas para cadastro reserva.

Os cargos que exigem Ensino Fundamental completo são: Auxiliar de En-

fermagem - 2 vagas (necessário ter ainda registro no COREN e curso completo de qualificação profissional específico para o cargo) e Motorista - 10 vagas (o candidato deverá ter a carteira de habilitação categoria B e experiência de 2 anos no cargo).

Para o Ensino Médio há as seguintes oportunidades: Educador de creche (70 vagas) e Técnico em Gesso (2 vagas).

Para o Ensino Superior, na área da saúde, há vagas para: Enfermeiro (2); Médico Cardiologista (1); Clínico Geral - 36h/semanais (11); Clínico geral - 24h/semanais (11); Clínico Geral - 12h/semanais (12-Cadastro Reserva); Dermatologista (1); Endocrinologista (1); Generalista (12); Ginecologista (1); Infectologista (1); Neuropediatra (1); Ortopedista (1); Pediatra (1); Psiquiatra Infantil (2) e Urologista (1).

Já na área da Educação as oportunidades são para: Diretor de escola (2); Intérprete Alfabetizador de Libras (7); Professor - PEB I (9); Professor - PEB II (21); Professor PEB III: Educação Artística (5), Educação Física (5), Inglês (2), Matemática (3); Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva (1); Professor Substituto I (7), Substituto II: área de Linguagens e Código (7) e área de Ciências Exatas (7).

PROVAS

A data prevista das provas objetivas é 28 de setembro em locais e horários a serem comunicados por meio de edital de convocação publicado no Boletim Oficial do Município, página oficial da Prefeitura e da empresa que realizará as provas.

Para o cargo de motorista haverá prova prática com data prevista para 16 de novembro. E para o cargo de Intérprete Alfabetizador de Libras haverá prova didática prevista também para a mesma data.

O edital completo pode ser conferido no site oficial da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br/concurso_publico_001_2014).